



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Auditor Licurgo Mourão



PROCESSO Nº: 842331.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM.

EXERCÍCIO: 2010.

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Junte-se o Exp. 513/2012 dessa Coordenadoria, bem como a documentação protocolizada sob o nº 76984-4, em 5/7/12, subscrita pelo Sr. Jailson Augusto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itumirim, por meio da qual vem dar ciência da liminar proferida nos autos do Processo n. 0343.12.000604-8, movido pelo Prefeito Romildo Ismael Alves contra a aludida Câmara, em tramitação na Comarca de Itumirim.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, em sua função de *custos legis*, nos termos dos arts. 82, III, *in fine*, e 83 do Código de Processo Civil, c/c o 239 do RITCMG, Res. 12/08.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2012.

LICURGO MOURÃO
RELATOR